

# Passagem GRATUITA para pessoa IDOSA



## Quem tem o direito de viajar de graça entre os municípios do Tocantins?

Todo idoso portador do Cartão do Idoso Estadual.

## Quem garante esse direito?

A Lei nº 2.001 de dezembro de 2008.

## Como fazer para adquirir o Cartão do Idoso?

O interessado em adquirir o Cartão do Idoso deve procurar a Prefeitura ou a Secretaria de Assistência Social do seu município.

## A partir de quando o idoso pode usar seu cartão?

Com o cartão na mão o idoso já pode se dirigir em um guichê para solicitar sua viagem de graça, observando os critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 2.001/08.

## O que diz a Lei Estadual no 2.001/08?

- Tem direito a gratuidade dos Transportes Rodoviário e Aquaviário Intermunicipal de Passageiros do Tocantins pessoas com 60 anos ou mais, com renda até dois salários mínimos;
- As empresas de Transporte devem reservar duas (2) vagas gratuitas por veículo com mais de 20 lugares, e uma (1) vaga por veículo de até 20 lugares;
- Para viajar o idoso deve solicitar sua passagem pelo menos 3 horas antes do embarque nos guichês das Empresas ou Cooperativas de vans;
- Se as vagas já estiverem preenchidas, as empresas são obrigadas a dar 50% de desconto ao portador do Cartão do Idoso que deseja viajar;
- A empresa também é obrigada a comprovar o preenchimento das vagas;
- Cada idoso tem direito a seis (6) bilhetes por mês;
- A empresa que não cumprir a Lei nº 2.001/08 poderá ser penalizada com multa que varia de 100 a 1000 vezes o valor da passagem.

## O idoso tem os mesmos direitos dos demais passageiros?

Sim. As empresas prestadoras do serviço deverão assegurar ao idoso beneficiário da gratuidade ou do desconto de 50% os mesmos direitos do usuário previstos no Decreto Estadual no 11.655/94.

## Em caso de denúncias o que o idoso deve fazer?

A ATR tem uma Ouvidoria disponível para denúncias, reclamações e sugestões. O idoso pode entrar em contato gratuitamente pelo:



Telefone: **162** – Ouvidoria Geral do Estado

Ou por e-mail: [ouvidoria@atr.to.gov.br](mailto:ouvidoria@atr.to.gov.br)

Site: [www.atr.to.gov.br](http://www.atr.to.gov.br)

## O que é a ATR?

A Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR regula, controla e fiscaliza a prestação de serviços públicos concedidos em todo o Estado do Tocantins. A ATR atua nos setores de transporte e saneamento.

No setor de transportes rodoviário e aquaviário é responsável pela fiscalização da qualidade dos serviços nas viagens de ônibus, vans e balsas de um município para outro (viagens intermunicipais).

Criada em 2007, a ATR trabalha para garantir a qualidade da prestação dos serviços públicos, promovendo o equilíbrio das relações entre a sociedade, a concessionária e o Estado, preservando os investimentos e o crescimento dos setores, visando a sua excelência e a satisfação do povo tocantinense.